



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 30 de Maio de 2016

Nº 2276 E

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1039/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, MARCUS VINICIUS ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.637.609-66, e portador do RG nº 6.811.571-0-SSP/PR, do cargo de provimento comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Michelle Cristina Bazo  
Procuradora Geral do Município

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 9.504,00 – no dia 06-05-16 – Mais Educação

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 7.490,00 – no dia 06-05-16 – Creche

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 380,00 – no dia 06-05-16 – AEE

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 1.200,00 – no dia 06-05-16 –

EJA

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 18.224,00 – no dia 06-05-16 – Ensino Fundamental

Liberação – 1ª Parcela/15 – R\$ 6.560,00 – no dia 06-05-16 – Pré Escola

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 13 de maio de 2016.

Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 723/16

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 698/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 724/16

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 702/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 725/16**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 697/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 31/05/2016, às 09 horas, no CECONTI, sito à Av. Paraná s/n, (ao lado da Casa do Artesão), da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2016, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito Municipal

# EDUCAÇÃO!



## Parceria entre Pais e Escola

## na formação de cidadãos!



## EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO



## BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE**

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Aparecido Carlos Fernandes

# EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais  
e Escola**



**na formação  
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL É REALIDADE  
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



# EDUCAÇÃO!

## Parceria entre Pais e Escola



## na formação de cidadãos!



## EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO